

**Ata de reunião entre o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e a FENADADOS, referente ao acompanhamento do processo de compensação dos dias de greve, no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho 2009-2011.**

Local: Sede do Sindpd-RJ - Rio de Janeiro - RJ

Data: 14/04/2011 - 14h00

**Participantes:**

**Pelo SERPRO:**

Marcos Benjamin da Silva - ARST

Maria Aparecida Bezerra Lopes - GPRJO

**Pela FENADADOS:**

Telma Dantas - FENADADOS

André Luis Azevedo Guedes - SINDPD-RJ

Glaucus Lima - SINDPD-PE

**Registro do SERPRO:**

O SERPRO, ao estabelecer condições objetivas para que as empregadas e empregados realizem a compensação dos dias de greve, promove a extensão do prazo final, fixado no Termo de Compensação homologado pelo TST, por mais noventa dias, impreterivelmente. Desta forma, o prazo final para compensação dos dias de greve encerra-se em 31/07/2011.

Excetuam-se do prazo apresentado acima, as empregadas e empregados que fizeram gozo de licenças legais e comprovadas, no período compreendido entre 16/11/2010 e 31/07/2011. Portanto, a extensão dar-se-á a partir de 31/07/2011, exatamente, na mesma proporção do afastamento legal (férias, licença-prêmio, licença-maternidade/adoção, licença para tratamento de saúde, ausências para cumprir o programa de educação pós-graduada).

**Registro da FENADADOS:**

A Federação solicita ao SERPRO os dados atualizados da compensação de Greve nos Estados e afirma sua concordância com o tratamento adequado das exceções.

A Fenadados solicita ao SERPRO uma resposta efetiva em relação aos 15 minutos de intervalo, entendendo que a empresa já possuiu um tempo mais que suficiente para se posicionar.

### **Registro do SERPRO:**

O SERPRO registra o quadro de compensação realizado até o mês de março de 2011, com os seguintes percentuais, por Regional: BSB(Regional e Sede) 38,52, BLM 32,28, FLA 35,57, RCE 37,5, SDR 32,95, BHE 48,72, RJO 46,06, SPO 70,63, CTA 45,09, POA 37,58 totalizando a compensação de 44,75% das horas de paralisação.

Em relação ao intervalo de quinze minutos entre a jornada normal de trabalho e a sobre jornada para compensação dos dias de greve, a empresa analisou a questão e registra que não há condições de fazer acordo sobre o tema, na forma proposta pela Fenadados.

### **Registro da FENADADOS:**

A representação dos trabalhadores e trabalhadoras entende que o prazo de extensão é razoável como final para o período de compensação.

Há de se destacar que a compensação é uma alternativa ao desconto em pecúnia, pois permitiu aos trabalhadores e trabalhadoras uma possibilidade de evitar o desconto dos dias parados da Greve, a exemplo do ocorrido na DATAPREV, onde o TST determinou o desconto sem a possibilidade de compensação.

Devido ao posicionamento da empresa, contrário em reconhecer o problema gerado com a exigência do desconto dos 15 minutos de intervalo, a Federação registra que irá tomar as providências cabíveis.

### **Registro das partes:**

As partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma.